JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 3

Poder Legislativo 4

Atos Oficiais 4

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

OBJETO: Alienação de bens imóveis pertencente ao Município de Itapira/SP. **Recebimento das propostas:** A partir das 08h00 horas do dia 03/12/2025, até as 08h00 do dia 07/01/2026. **Horário da fase de lances:** Das 08h30min até as 11h30min do dia 07 de janeiro de 2026. Mário da Fonseca, Secretário de Recursos Materiais.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 01 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0281/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0124/2025 – PROCESSO N° 0188/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **PORTAL LTDA –** Data da assinatura: 17 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 229.276,65 (duzentos e vinte e nove mil, e duzentos e setenta e seis reais, e sessenta e cinco centavos). - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0282/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0124/2025 – PROCESSO N° 0188/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –** Data da assinatura: 17 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 45.034,20 (quarenta e cinco mil, e trinta e quatro reais, e vinte centavos). - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0283/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0124/2025 – PROCESSO N° 0188/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA –** Data da assinatura: 17 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 440.363,40 (quatrocentos e quarenta mil, e trezentos e sessenta e três reais, e quarenta centavos). - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0284/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0124/2025 – PROCESSO N° 0188/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA –** Data da assinatura: 17 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 13.131,00 (treze mil, e cento e trinta e um reais). - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0285/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0124/2025 – PROCESSO N° 0188/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** Data da assinatura: 17 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 522.492,20 (quinhentos e vinte e dois mil, e quatrocentos e noventa e dois reais, e vinte centavos). - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0286/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0124/2025 – PROCESSO N° 0188/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP –** Data da assinatura: 17 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 16.424,00 (dezesseis mil, e quatrocentos e vinte e quatro reais). - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0287/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0124/2025 – PROCESSO N° 0188/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP –** Data da assinatura: 17 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 45.577,20 (quarenta e cinco mil, e quinhentos e setenta e sete reais, e vinte centavos). - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0288/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0124/2025 – PROCESSO N° 0188/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** Data da assinatura: 17 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 32.464,17 (trinta e dois mil, e quatrocentos e sessenta e quatro reais, e dezessete centavos). - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0289/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0124/2025 – PROCESSO N° 0188/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** Data da assinatura: 17 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 88.398,00 (oitenta e oito mil, e trezentos e noventa e oito reais). - Vigência: 12 (doze) meses.

(Publicado novamente por conter incorreções, publicado dia 31 de Janeiro de 2025 na edição nº 2091, páginas 2 e 3)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

OBJETO: Seleção de organizações de sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídos com inscrição regular junto ao CMDCA, com sede ou instalação no Município de Itapira, a ser custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, objetivando por fim a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e adolescentes.

A Comissão de Seleção torna público para conhecimento dos interessados, que após exame das documentações e projeto e adotado o critério de julgamento prescrito na Chamada Pública nº 006/2024, chegou-se ao seguinte resultado de classificação: 1º Lugar: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ: 49.915.564/0001-43, somando 100 (cem) pontos, atendendo um total de 70 usuários e em 2º Lugar: ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA, inscrita no CNPJ: 02.143.395/0001-07, somando 100 (cem) pontos, atendendo um total de 40 usuários. A Comissão de Seleção informa que o desempate das duas entidades foi baseado pelo número de usuários que serão atendidos pelo projeto. Desta forma, de acordo com o que preceitua a legislação vigente, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, o processo será encaminhado para a autoridade competente **HOMOLOGAR E ADJUDICAR.**

Itapira, 29 de janeiro de 2025.
DAGOBERTO RUI LOPES
Presidente

(Publicado novamente por conter incorreções, publicado dia 14 de Fevereiro de 2025 na edição nº 2101, páginas 2 e 3)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDOS COM INSCRIÇÃO REGULAR JUNTO AO CMDCA, COM SEDE OU INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA, A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, OBJETIVANDO POR FIM A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FINS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente processo administrativo e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente Chamada Pública nº 006/2024, às entidades, conforme segue:

1º Lugar: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ: 49.915.564/0001-43, somando 100 pontos, atendendo um total de 70 usuários;

e **2º Lugar: ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA**, inscrita no CNPJ: 02.143.395/0001-07, somando 100 pontos, atendendo um total de 40 usuários. A Comissão de Seleção informa que o desempate das duas entidades foi baseado pelo número de usuários que serão atendidos pelo projeto.

Itapira, 12 Fevereiro de 2025.
Sr. José Renato Pereira do Prado
Diretor Interino da Secretaria de Promoção Social

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 81/2025

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornar público a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do mês de Novembro de 2025 aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006.

NOME DO SERVIDOR
Caio Vitor Marques Arruda
Lucas Cesar da Silva
Luis Antonio Luciano
Marcelo Patrick dos Santos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 02 de Dezembro de 2025.
CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE DO SAAE

.....

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para treinamento e Capacitação de pessoal com o tema "JUSTIFICATIVAS, DOCUMENTAÇÕES E PREPAROS DE PEÇAS DEFENSÓRIAS DE CONTAS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS".

Empresa: TCS BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.768.275/0001-26.

Valor da contratação: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Itapira, 01 de dezembro de 2025. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção em pavimentação pública com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos na Rua 7 de Setembro.

Empresa: PGPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.846.857/0001-53.

Valor da contratação: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Itapira, 01 de dezembro de 2025. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 439

Dispõe sobre a concessão da Honraria Tenente Coronel "Francisco Lourenço Cintra" ao ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO ANDRADE.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida a Honraria Tenente Coronel "Francisco Lourenço Cintra", ao ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO ANDRADE, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega da Honraria a que alude o art. 1º, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, excepcionalmente este ano, na data de 17 de dezembro de 2025.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 25 de novembro de 2025.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de novembro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

ATOS OFICIAIS

Extrato de PortariAS

- Portaria nº 791, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Andresa Martins Hurtado, CPF 169.431.508-80, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 844, de 12/11/2025: Transfere o servidor Adolfo de Menezes Bento, RG nº 19.728.863-7, para a Secretaria de Saúde / Seção de Manutenção;

- Portaria nº 845, de 14/11/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Silvia Helena de Carvalho, RG nº 22.154.336-3, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 846, de 14/11/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Claudineia Aparecida Rodrigues de Oliveira, RG nº 22.551.648-2, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem;

- Portaria nº 847, de 14/11/2025: Transfere o servidor Murilo Francisco Medina, RG nº 63.474.301-6, para a Secretaria de Educação / Apoio Administrativo;

- Portaria nº 848, de 14/11/2025: Exonera, a pedido, o servidor Bruno Mariano Bortolotto, RG nº 36.618.292-4, do cargo efetivo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 849, de 17/11/2025: Exonera, a pedido, a servidora Deise Aparecida Cega Fernandes, RG nº 11.983.315-3, do cargo, em comissão, de Diretor de Rede Básica de Saúde;

- Portaria nº 850, de 17/11/2025: Prorroga até 31/12/2026 a cessão dos servidores Silvio Belli, Rg nº 16.800.104-4 e Nilza Teófilo Dionísio, RG nº 19.944.257-5, para prestarem serviço junto ao Cartório Eleitoral de Itapira;

- Portaria nº 851, de 17/11/2025: Transfere o servidor Bruno Palandi Roberto, RG nº 44.526.405-6, para a Secretaria de Saúde / Seção de Vigilância Sanitária;

- Portaria nº 852, de 18/11/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Mozart Humberto Campos Molinar, RG nº 39.973.871-X, com proventos integrais e paridade, no cargo de Gestor Público X - Médico;

- Portaria nº 853, de 18/11/2025: Revoga a Portaria nº 1534/2024 e retorna o servidor Antonio Gracini Neto, RG nº 18.076.505-X para o cargo efetivo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 854, de 18/11/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Antonio Gracini Neto, RG nº 18.076.505-X, com proventos calculados na integralidade da média das contribuições limitada à última remuneração e sem paridade, no cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 855, de 18/11/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Carlos Rodrigues de Lima, RG nº 21.985.877-9, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 856, de 18/11/2025: Exonera, a pedido, a servidora Laura Helena Alves, RG nº 58.065.229-4, do cargo efetivo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

- Portaria nº 857, de 18/11/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 818/2025;

- Portaria nº 858, de 19/11/2025: Exonera, a pedido, a servidora Aline Cristina Rosa Pelegrino, RG nº 50.132.224-3, do cargo efetivo de Agente de Administração III - Recepcionista;

- Portaria nº 859, de 24/11/2025: Exonera, a pedido, a servidora Tayna Ramalho Nunes, RG nº 39.289.244-3, do cargo efetivo de Agente de Administração V – Cuidador Social;

- Portaria nº 860, de 24/11/2025: Exonera o servidor Douglas Rafael Aparecido Vieira, RG nº 43.071.562-6, do cargo efetivo de Agente de Serviços X – Eletricista Encanador Oficial, em razão da reprova na 1ª fase do Estágio Probatório, conforme os autos do Processo de Avaliação nº 275/2024.

.....

DECRETO Nº 189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Reajusta os valores venais para fins de lançamento de IPTU, para o exercício de 2026."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97 e o seu §2º do Código Tributário Nacional *("§ 2º - Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo")*;

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente o valor da base de cálculo para apuração do IPTU *"com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal" (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);*

CONSIDERANDO que *"a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores" (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes)*; constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que *"[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda"*;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 160 do STJ *("É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.")*;

CONSIDERANDO que conforme decidiu o TJSP (Apelação 7028725500 SP) *"a atualização monetária como amplamente sabido, não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda, corroída pela inflação. Por outro lado, o próprio Código Tributário Nacional estabelece, em seu art. 97, parágrafo 2º, que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo ainda que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha";*

CONSIDERANDO que o art. 3º da emenda constitucional nº 113/21 dispõe que a atualização monetária de para fins de remuneração de capital e da compensação será a o índice da taxa referencial do IPCA, acumulado mensalmente e que esse valor foi de 5,17 acumulados de outubro de 2024 a setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais, constante dos anexos e tabelas que constituem o mapa de valores imobiliário e valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, para fins do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 6.298, de 15 de setembro de 2023, e atualizados pelo Decreto 182, de 15 de dezembro de 2023, ficam corrigidos monetariamente em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), correspondente a correção monetária da taxa de Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de novembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....